

§ 2º - Os pontos por tempo de efetivo exercício referidos na alínea "c" do inciso I deste artigo, serão atribuídos pela Secretaria Municipal de Educação com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Gestão."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.605, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a competência de SME/ DOT de promover a formação de Professores Orientadores de Informática Educativa para a regência das aulas nos Laboratórios de Informática Educativa;
- o disposto no Decreto nº 34.160, de 09/05/94 que institui os Laboratórios de Informática nas Escolas Municipais;
- a Portaria nº 900/14 que dispõe sobre a organização dos laboratórios de Informática Educativa nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a dispensa do ponto de Professores Orientadores de Informática Educativa – POIE das EMEF, EME-FM e EMEBS para participar da Formação APRENDIZAGEM POR INVESTIGAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA na escola das DRE/Informática Educativa onde ocorrerá a avaliação das estratégias de trabalho desenvolvidas e a reavaliação conforme as necessidades do plano de trabalho, tomando como base o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo - Mais Educação São Paulo, conforme disposto no Comunicado nº 587 de 14/04/15.

Art. 2º - Após a realização das oficinas de formação os participantes deverão apresentar no prazo de 03 (três) dias o comprovante de participação à Chefia Imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.062, DE 14 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de se implantar e implementar ações que tratem de questões voltadas à educação em gênero e sexualidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Cristiane Santana Silva, RF: 791.265.0/1, Assistente Técnico Educacional I, integrante da Diretoria de Orientação Técnica da Secretaria Municipal de Educação-DOT/SME como responsável pelo Núcleo de Educação em Gênero e Sexualidades, criado pela Portaria Intersecretarial SME/SMPM nº 002, de 27/03/15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2.606, DE 14 DE ABRIL DE 2015

ALTERA A PORTARIA SME Nº 4.778, DE 26/08/14 QUE CONSTITUIU COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS – CAFCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 28.630, DE 30/03/90, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 29.525/91, 32.990/93 E 46.660/05.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios – CAFCA, composta por 7(sete) membros, constituída nos termos do art. 1º da Portaria SME nº 4.778, de 26/08/14, sob a coordenação do primeiro designado, fica alterada conforme segue:

- Terezinha Maria Maldonado Peres Quaglio	RF: 522.052.1
- Martha Aparecida Domingues	RF: 551.194.1
- Gilsineia Barros Cardoso do Amaral	RF: 680.763.1
- Maria Helena Teixeira Pinto	RF: 568.905-8
- Arliedja Gomes dos Santos	RF: 605.739.0
- Jean Ferreira Cordeiro	RF: 779.249.2
- Tânia Nardi de Pádua	RF: 539.734.1

Art. 2º - O art. 4º da Portaria SME nº 4.778, de 26/08/14, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Nos impedimentos legais do Coordenador da CAFCA, fica delegada à servidora Martha Aparecida Domingues RF: 551.194.1, a Coordenação da referida Comissão."

Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria SME nº 4.778/14.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2014-0.281.140-0 - Apuração Preliminar – Acúmulo ilícito / Elisa Lebisch Cortez - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - À vista dos elementos constantes neste processo, notadamente das conclusões alcançadas pela Comissão de Apuração Preliminar às fls. 97 a 105, da manifestação da Assessoria Técnica às fls. 107 a 110 e das disposições do Decreto nº 43.233/03, DETERMINO a remessa do presente à Unidade de Origem para prosseguimento nos termos do Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 10.806/89.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

PORTARIA Nº 30/15, DE 13/04/15

O Diretor Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos itens 16 e 16.1 do anexo único da Portaria 4554/ de 11 de novembro de 2008.

RESOLVE

I – Instituir comissão específica para atuar no âmbito da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, na seguinte conformidade, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. Raquel Rodrigues Coimbra Borges RF 722.568.7/1 Diretor de Divisão Técnica de Planejamento.

2. Neuma Sousa Santos Ribeiro RF 799.761.2/1 Assistente Técnico II – Contador.

3. Rosana Cesário Guedes RF 504.443.0/2 Assistente Técnico de Educação I.

SUPLENTEs

1. Sonia Regina da Silva RF 756.180.6/2 Assistente Técnico de Educação

2. Rosana Freitas Ferreira RF 617.488.4/2 Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I.

II – A Comissão ora constituída competirá:

1. Analisar as prestações de contas recebidas das Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais sob os aspectos de sua exatidão aritmética e obediência à legislação.
2. Consolidar as prestações de contas no Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira, apresentando – ao Diretor Regional de Educação para apreciação e deliberação de prestação de contas e publicação de despacho decisório.
3. Enviar à Secretaria Municipal de Educação o Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira com parecer conclusivo acerca da aplicação dos recursos, acompanhado da Relação das APMs inadimplentes com Prestação de Contas, com a indicação, se houver, das APMs cujas prestações de contas não foram apresentadas ou aprovadas.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada a Portaria 17/13, de 20/05/13, publicada em DOC de 17/03/13, página 14.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O Diretor de Escola da EMEF RECANTO DOS HUMILDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria nº 02, de 18 de Julho de 2014, publicada no DOC de 24/07/2014, página 22, que determinou a constituição da Comissão de Apuração Preliminar do PA 2013-0.234.203-3;

II - Excluindo a servidora Roselaine Marques de Souza - RF. 721.263.1/1, tendo em vista sua remoção.

III - Incluindo a servidora Mônica de Oliveira Ribeiro Graciosa - RF. 660.167.7/1,

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 10/04/2015, PÁGINA 18

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2015

A Diretora Regional de Capela do Socorro, Maria Cecília de Freitas Leão, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei 8989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica instituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- ANDREA DOMINGUES DEL RIO ORTIZ – RF. 680.529.9/1

- CECILIA HELENA MONTEIRO DE BARROS – RF. 573.714.1/1

- LUIZA MARIA FERREIRA R. PEREIRA – RF. 592.487.1/2

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativos ao contido no Processo nº 2015-0.082.529-4, devendo apresentar relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias;

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e do que consta do PA nº 2015-0.090.163-2, e CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.101/09 e Decreto nº 8.242/14;

RESOLVE:

Art. 1º- A Associação Central Bem Viver – CNPJ: 20.068.053/0001-51, situada na Praça Marquês de Nazaré, 139, casa 1 – Vila Formosa – São Paulo, tem seu credenciamento efetivado nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação – Itaquera.

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Entidade detém condições para a prestação de serviços de Educação.

Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação - Itaquera emitirá "Certificado de Credenciamento Educacional" que a habilitará à celebração de convênio com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos. Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a entidade conveniada com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – ITAQUERA

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O Diretor de Escola do CEU CEI Dirce Migliaccio, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Rosângela Albuquerque Marques - RF 578.867.6

- Sandra Regina de Carvalho Arruda - RF 729.528.6

- Valquíria Martins Catarucci - RF 745.446.5

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades relativamente ao contido no P.A. nº 2015-0.089.164-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 15, DE 18/03/15, PUBLICADA NO DOC DE 19/03/15, PÁGINA 16

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONTOU:

Art. 1º - ILE ACHE OMO ODE, CNPJ: 97.334.619/0001-74, situada na Rua João Badue, 85, Cep 08470-700, Cohab Tiradentes, São Paulo-SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 690, de 20/01/11, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Guaianases.

PORTARIA 23, DE 13 DE ABRIL DE 2015

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SME nº 690, de 20/01/11 e considerando a necessidade de regularizar a vinculação das entidades mantenedoras credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, expede a presente Portaria:

Art. 1º - O Instituto Assistencial de Mulheres Janete Clair, localizado na Rua Giacomo Quirino, 76, Letra A, Conjunto José Bonifácio, São Paulo-SP, CEP 08255-490, credenciado pela Portaria 38, de 19/07/11, DOC de 01/10/11 pg. 15, ficará subordinada administrativa e pedagogicamente à Diretoria Regional de Educação Itaquera, localizada na Avenida Itaquera, 241, Cidade Líder - Cep: 08285-060;

Art. 2º - Os documentos da entidade ora sob a responsabilidade da DRE Guaianases, serão encaminhados para a DRE Itaquera;

Art. 3º - Os atos oficiais já expedidos manterão os respectivos números, por determinação da Secretaria Municipal de Educação, visando a eficácia administrativa na continuidade dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

2015-0.060.012-8

Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento bancário nº 2015-0.060.012-8, em nome de MARTHA MARIA SCHMIDT, referente ao mês de março de 2015, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

1.POR OMISSÃO, ATRAVÉS DA CARTA DE SOLICITAÇÃO DO SR.ANATÓRIO MANUEL DA SILVA, DESPACHO PROCESSO Nº 2015-0.089.565-9

2.A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão do campo de futebol de grama sintética do COTP, nos dias 05, 12, 19 e 26 de Abril de 2015, das 10:00 às 12:00hs, para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 1.416,00(um mil,quatrocentos e dezesseis reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

1.Por omissão, através da carta de solicitação do Sr.Henrique Duque Peters, DESPACHO processo nº 2015.0.089.566-7

2.A vista dos elementos constantes do presente e do pedido efetuado na inaugural, AUTORIZO a cessão do campo de futebol de grama sintética do COTP, nos dias 09 e 30 de Abril de 2015, das 20:30 às 22:30hs, para realização de treinamento, fica autorizada a utilização no valor do preço público de R\$ 1.236,00 (um mil,duzentos e trinta e seis reais), através de guia de arrecadação conforme Decreto nº 53.657/2012.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-067

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: VIADUTO DO CHÁ 15

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DEFIS-G

2013-0.348.497-4 ATENTO BRASIL S/A

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DO EXPEDIENTE, E ESTANDO COM PROVADO O RECOLHIMENTO EM DUPLICIDADE, DETERMINO O CANCELAMENTO DARDT N 84.037.598, DEFIRO O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DA IMPORTANCIA DERS 65.966,15 (65.966,15(SESSENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E SEXTENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)), CONFORME DETALHADO NO QUADRO 6 DO FORMULARIO DE INFORMACAO PADRONIZADA DE FLS. N 76.

2014-0.155.579-5 FABIOLA ATHAYDE SOARES DE CAMPOS - SERV. ME

INDEFERIDO

CONHECO DO PRESENTE RECURSO PORQUANTO INTERPOSTO NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E, NO MERITO, A VISTA DA ANALISE E MANIFESTACAOA FOLHA N 17, QUE ACOLHO E QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DES TA DECISAO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE, PORTANTO A NAO INCLUSAO DO CONTRIBUINTE NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADACAOE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESASDE PEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, TENDO EM VISTA A CONSTATAÇÃO DE ATIVIDADE IMPEDITIVA AO INGRESSO NO REFERIDO REGIME, CONFORME ARTIGO 17, INCISO XII, DA LC N 123, DE 14/12/2006.

2014-0.156.717-3 PROMOMETAL COM DE PROD METALURGICOS E PROMO LTDA

INDEFERIDO

CONHECO DO PRESENTE RECURSO PORQUANTO INTERPOSTO NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE E, NO MERITO A VISTA DA ANALISE E MANIFESTACAO A FOLHA N 21, QUE ACOLHO E QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISAO, NEGÓ-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE, PORTANTO A NAO INCLUSADDO CONTRIBUINTE NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DEPEQUENO PORTE - SIMPLES NACIONAL, TENDO EM VISTA A NAO REGULARIZACAO DE PENDENCIAS IMPEDITIVAS AO INGRESSO NO REFERIDO REGIME DEN TRO DO PRAZO PERMITIDO NO ARTIGO 6, ù2 DA RESOLUCAO CGSN N 94, DE 29/11/2011

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIDEF

2015-0.085.336-0 ORION 3HREE AUDITORIA INDEPENDENTE SS

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS,DEFERIDO,NOS SEGUINTEs TERMOS:PELA EXCLUSAO DE OFICIO DA OPCAO SELECIONADA DE UTILIZACAO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURIDICA COM FINS DE ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E(NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA).PARA MAIORES INFORMACOES,O CONTRIBUINTE DEVERA CONSULTAR O "MANUAL DO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA-NFS-E:ACESSO AO SISTEMA PARA PESSOA JURIDICA-VERSAO 5.6" NO ENDEREÇO ELETRONICO DESCRITO ASEGUIR:HTTP://NFPAULISTANA.PREFEITURA.SP.GOV.BR/ARQUIVOS/MANUAL/MANUAL_NFE_PJ.PDF

2015-0.085.536-3 SM LUNA ACESSORIA EMPRESARIAL ME

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS,DEFERIDO,NOS SEGUINTEs TERMOS:PELA EXCLUSAO DE OFICIO DA OPCAO SELECIONADA DE UTILIZACAO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA PESSOA JURIDICA COM FINS DE ACESSO AO SISTEMA DA NFS-E(NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA).PARA MAIORES INFORMACOES,O CONTRIBUINTE DEVERA CONSULTAR O "MANUAL DO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA-NFS-E:ACESSO AO SISTEMA PARA PESSOA JURIDICA-VERSAO 5.6" NO ENDEREÇO ELETRONICO DESCRITO ASEGUIR:HTTP://NFPAULISTANA.PREFEITURA.SP.GOV.BR/ARQUIVOS/MANUAL/MANUAL_NFE_PJ.PDF

2015-0.085.599-1 TG MILANESI - DISTRIBUICAO

DEFERIDO

A VISTA DAS INFORMACOES CONSTANTES DESTES AUTOS,NADA HA A PROVIDENCIAR, EM RAZAO DA CONSTATAÇÃO DE AUSENCIA DE CAUSA PETENDI,AUSENCIA ESTA QUE VEIO TRAZER O CASO PARA O CONHECIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE EM ESTADDO RESOLUTO.PARA MAIORES INFORMACOES, O CONTRIBUINTE DEVERA CONSULTAR O "MANUAL

DO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVICOS ELETRONICA-NFS-E:ACESSO AO SISTEMA PARA PESSOA JURIDICA-VERSAO 5.6"NO ENDEREÇO ELETRONICO DESCRITO A SEGUIR:HTTP://NFPAULISTANA.PREFEITURA.SP.GOV.BR/ARQUIVOS/MANUAL/MANUAL_NFE_PJ.PDF

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DISER

2006-0.153.952-0 MAIRIPORA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

DOCUMENTAL

I - CONSIDERANDO AS MANIFESTACOES E DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCE SSO; II - CONSIDERANDO QUE OS AUTOS DE INFRACAO FORAM LIQUIDADOS; III - E, ESTANDO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 18 E 19 DO DECRETO NUM ERO 50.895, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009, NADA MAIS A SER PROVIDENCIA DO.

2012-0.334.600-6 TOY COMPANY DIVERSOES LTDA ME

DOCUMENTAL

I. COM BASE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS E INFORMACOES CONSTANTES DET ERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE, EM FACE DA CONCLUSA O DO LEVANTAMENTO FISCAL.

2013-0.154.848-7 CORREIO POPULAR S/A

DOCUMENTAL

I. COM BASE NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS E INFORMACOES CONSTANTES DET ERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE, EM FACE DA CONCLUSA O DO LEVANTAMENTO FISCAL.

PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICIN

2013-0.128.067-0 GRTS COMUNICACAO LTDA ME

DOCUMENTAL

I.RETIRRATIFICAO O DESPACHO DE FLS. 40 PUBLICADO NO DOC EM 12/08/2014, E RETIRRATIFICADO NO DESPACHO DE FLS. 53 PUBLICADO NO DOC EM 13/03/2015, NOS SEGUINTEs TERMOS: I.QUANTO AO ITEM I ONDE LEU-SE "ESTANDO COMPROVADO O RECOLHIMENTO INDEVIDO DO ISS REFERENTE A INCIDENCIA 03/2013, CODIGOS DE SERVIC09704 E 09741,RESTITUA-SE AO INTERESSADO A IMPORTANCIA DE R\$ 388,78".LEIA-SE "ESTANDO COMPROVADO O RECOLHIMENTO INDEVIDO DO ISSREFERENTE A INCIDENCIA 03/2013, CODIGOS DE SERVIC0 09709 E 09741, RESTITUA-SE AO INTERESSADO A IMPORTANCIA DE R\$ 388,78". II.MANTENHAM-SE TODOS OS DEMAIS TERMOS E VALORES.

2014-0.079.337-4 DINARTE RELOGIOS E FOLHEADOS LTDA ME

DEFERIDO